



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.204 de 22 de junho de 2006.

**Dispõe sobre alteração dos arts.
1º e 2º da Lei nº 2167/2006.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei nº 2167/2006 que abre Crédito Adicional Especial para a confecção do Plano Diretor, passando a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências."

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02. 11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

04	Administração	
04122	Administração Geral	
04.122.0035	Manutenção Sec. Geral Gov. Municipal	
04.122.0035.1.029.000	Manutenção do Plano Diretor Participativo	
33.90.14.00.0000	- Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.0000	- Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.36.00.0000	- Outros Serviços de Terceiro (P. Física)	5.000,00
3.3.90.39.00.0000	- Outros Serviços de Terceiro (P. Jurídica)	130.700,00
4.4.90.52.00.0000	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total SMGP		R\$ 155.000,00

Artº. 2º- Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do convênio assinado entre a Prefeitura de Vassouras e a UNESCO, referente ao Projeto MONUMENTA, para a confecção do Plano Diretor Participativo, inseridos nas rubricas abaixo relacionadas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

1325.01.23.0012 – Rem. Dep. Rec. Vinculados – UNESCO	R\$ 5.700,00
1761.99.01.0012 – Transferência Convênio UNESCO	R\$ 149.300,00

Total do convênio **R\$ 155.000,00"**

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de junho de 2006.

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 22 de junho de 2006.

Humberto Mandaró Sobrinho
Secretário Municipal de Administração